



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DE
CUIABÁ - MATO GROSSO.**

URGENTE

Processo: Nº 219/2000

FORUM JUIZ DE DIREITO 12/NOV/2009 16:48 001131582

PAULO CERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 596.809 SSP MT., e CPF nº 531.292.701.59, residente e domiciliado na Rua Domingos de Campos, nº 973, Bairro Figueirinha, em Várzea Grande MT., vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, via seu advogado infra-assinado, expor e requerer o quanto segue:

Na data de 17/12/2004 (data protocolo), o Requerente juntou uma Certidão de Habilitação de créditos trabalhistas no importe de R\$ 57.957,54 (Cinqüenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), junto à Massa Falida TRESE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CERÂMICA LTDA, conforme cópia da petição em anexo.



Acontece Excelência, que diversas vezes o causídico, esteve na Secretaria da Vara a fim de analisar o pedido de Habilitação de créditos trabalhistas em nome do Requerente, entretanto nunca foi possível em virtude de não ser encontrados os autos pelos funcionários do Cartório Judicial.

Após inúmeras tentativas e não sendo possível a localização dos autos, foi informado que a petição simplesmente foi juntada nos autos e não foi aberto um processo apensado.

Ante o exposto, requer seja tomada providencia no sentido do desentranhamento a petição, **HABILITAÇÃO DO CRÉDITO** do Requerente e procuração, para que a secretária tome providencia a fim de regularizar o processo em apenso em nome do requerente o mais rápido possível, afim do Requerente não ter nenhum prejuízo e não atrapalhe o andamento normal dos autos.

Requer ainda, a juntada aos autos do Substabelecimento.

Neste Termos,

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 09 de Novembro de 2009.

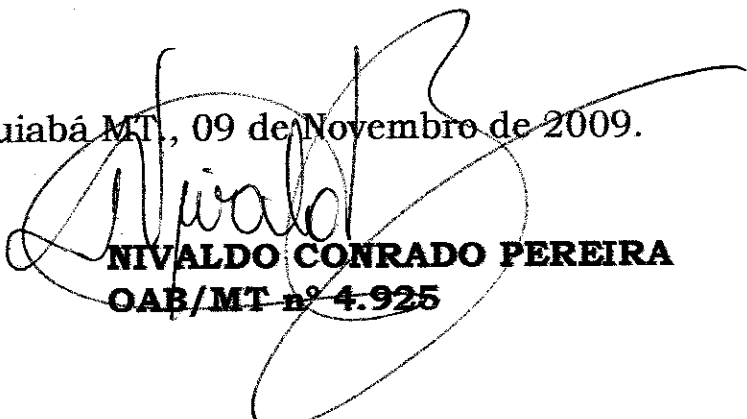

NIVALDO CONRODADO
OAB MT 4.925

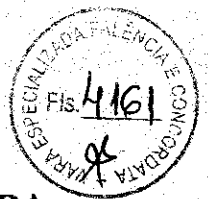


SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do advogado, **CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES, OAB MT., 9372**, os poderes a mim conferidos por **PAULO CERGIO DE OLIVEIRA**, nos autos nº 219/2000, em trâmite no Vara Especializada de Falência e Concordatas de Cuiabá MT.,.

Cuiabá MT, 09 de Novembro de 2009.


NIVALDO CONRADO PEREIRA
OAB/MT nº 4.925



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E CONCORDATA DE CUIABÁ/MT.

Processo nº: 219/00.

PAULO CERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Desempregado, portador da Cédula de Identidade RG nº: 596.809 SSP/MT e CPF nº: 531.292.701.59, residente e domiciliado na Rua Domingos de Campos, nº. 973, Bairro Figueirinha, em Várzea Grande, através do seu advogado que a esta subscreve, vem à augusta presença de V.EXª com todo acatamento e respeito requerer o quanto segue:

- Juntada de Certidão de Habilitação de créditos trabalhistas no importe de *R\$57.957,54 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)*, junto à Massa Falida TRESE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA, para o devido recebimento.

Nestes Termos
Pede Deferimento.
Cuiabá/MT., 16 de dezembro de 2004.

(Handwritten signature)
NIVALDO CONRADO
OAB/MT. 4925